



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Gabinete do Prefeito*

***LEI Nº. 333/2002***

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Nova Laranjeiras de Radiodifusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Nova Laranjeiras de Radiodifusão, sob CNPJ nº 03.533.030/0001-51, na sede do município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de dezembro de 2002.

  
NELCIDA ROSA  
Prefeito Municipal